



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Em Sessão de 03/03/2000  
por Unanimidade

**MENSAGEM Nº 010 DE 09 DE março DE 2.000.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

PROTÓCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
Nº 102, Livro 11, Folha 81, Data 10/03/00  
Hora 17:30  
Assinatura: O. Brause  
Funcionário

Atendendo solicitação do MM. Juiz Substituto da 1ª Vara Criminal e Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca, Dr. Belmiro Maia de Almeida, conforme Ofício nº 339/2000 (fotocópia anexa), estamos encaminhando para apreciação dos senhores, o Projeto de Lei incluso, que autoriza o Executivo a despender recursos até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com alimentação do pessoal que atuará no Tribunal do Júri Popular nas sessões a serem realizadas a partir do dia 09 de março do corrente ano.

É do conhecimento de todos os senhores, das dificuldades que o Poder Judiciário tem para atender estas despesas e, como um todo, o Governo do Estado de Mato Grosso.

Como o evento é de interesse da coletividade local, haja vista tratar-se da aplicabilidade da justiça em nossa Comarca, entendemos ser nosso dever colaborar com aquele poder, de acordo com nossas parcas possibilidades.

Portanto, solicitamos a compreensão dessa Casa de Leis, na aprovação do referido Projeto, afim de que possamos atender em tempo hábil a reivindicação solicitada.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 09 de março de 2.000.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

...ado por Unanimidade  
Em Sessão de 13/03/2000

PROJETO DE LEI Nº 030 DE 09 DE março DE 2.000.

PROTÓCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
nº 030 de 11 Folha 81 Data 10/03/00  
Hora: 17:30  
Funcionário: B. B. B.

Dispõe sobre auxílio de alimentação ao pessoal do Tribunal do Júri, desta primeira temporada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fornecer para o pessoal do Tribunal do Júri, alimentação que se fizer necessária durante os trabalhos das sessões a serem realizadas, a partir do dia 09 de março do corrente ano, até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02-Gabinete do Prefeito
- 01-Gabinete
- 03-Adm. e Planejamento
- 07-Administração
- 020-Sup.Coord. Superior
- 2.006-Manut. Serv. Gabinete
- 0024 - 3132- Outros Serviços e Encargos

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 09 de março de 2.000.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS  
1ª VARA CRIMINAL

3

OFÍCIO Nº. 339/2.000

Barra do Garças, 07 de fevereiro de 2.000.

DO: JUIZ SUBSTITUTO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS- MT.

AO: EXMO. SR. DOUTOR WANDERLEY FARIAS SANTOS - MD. PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.

Senhor Prefeito:

Através do presente, solicito de Vossa Excelência, os bons préstimos no sentido de providenciar a alimentação necessária ao pessoal que irá compor a Primeira Reunião Ordinária do Tribunal do Júri Popular desta Comarca, que terá início no dia *09 de Março do corrente ano, às 08:00 horas (horário matogrossense)*, no Plenário do Tribunal do Júri, na Câmara Municipal desta cidade, cuja pauta segue em anexo.

Outrossim, informo que a Sessão será composta de 25 (vinte e cinco) pessoas.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência protestos da minha mais distinta consideração.


**DR. BELMIRO MAIA DE ALMEIDA**

Juiz Substituto da 1ª Vara Criminal e  
Presidente do Tribunal do Júri.

4

PAUTA DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS CRIMINAIS PREPARADOS PARA A PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGREGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR DESTA COMARCA DE BARRA DO GARCAS ESTADO DE MATO GROSSO COM INÍCIO PREVISTO PARA O DIA 09 DE MARÇO DO ANO DE 2000, ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO MATOGROSSENSE) NO SALÃO NOBRE DA CÂMARA MUNICIPAL DESTA CIDADE.

DATA	Nº.PROC.	NOME DOS RÉUS	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DEFENSORES
09.03.00	310/84	EDSON GABRIEL DA SILVA	DR. RUBENS ALVES DE PAULA	DR. WMARLEY LOPES FRANCO
14.03.00	086/99	BENEDITO MARTINS DE OLIVEIRA	DR. RUBENS ALVES DE PAULA	DR. WMARLEY LOPES FRANCO
15.03.00	069/99	JURACY PEREIRA DE SOUSA	DR. NATANAEL MOLTOCARO FIÚZA	DR. HANS NORMAN JOESTING
16.03.00	136/99	ALÍZIO RIBEIRO DOS SANTOS	DR. RUBENS ALVES DE PAULA	DR. ONILDO BELTRÃO LOPES
21.03.00	013/97	JOEL FLÁVIO FLOR	DR. NATANAEL MOLTOCARO FIÚZA	DR. MILTON ANTÔNIO M. FERNANDES
22.03.00	134/99	JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO	DR. RUBENS ALVES DE PAULA	DR. <i>Rubens Alves de Paula</i>
23.03.00	039/97	SIDNEY DA SILVA FERREIRA JOSÉ OLIVEIRA FILHO	DR. NATANAEL MOLTOCARO FIÚZA DR. NATANAEL MOLTOCARO FIÚZA	DR. MILTON ANTÔNIO M. FERNANDES DR. DAPHNIS OLIVEIRA
28.03.00	062/99	GILMAR ALVES FERREIRA	DR. RUBENS ALVES DE PAULA	DR. JULIANA DE LUCCA CRUDO
29.03.00	137/99	MARIANO MOURÃO DE SOUZA	DR. NATANAEL MOLTOCARO FIÚZA	DR. MILTON ANTÔNIO M. FERNANDES
30.03.00	088/99	LUCIVALDO DAS NEVES SILVA	DR. RUBENS ALVES DE PAULA	DR. JULIANA DE LUCCA CRUDO

  
DR. BELMIRO MAIA DE ALMEIDA  
Juiz Substituto da 1ª. Vara Criminal e  
Presidente do Tribunal do Júri Popular



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS  
1ª VARA CRIMINAL

1ª V. CRIMINAL  
Ms. 21  
Dt. Escrev. 01/02/00

OFÍCIO Nº. 339/2.000

Barra do Garças, 07 de fevereiro de 2.000.

DO: JUIZ SUBSTITUTO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT.

AO: EXMO. SR. DOUTOR WANDERLEY FARIAS SANTOS - MD. PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.

Senhor Prefeito:

Através do presente, solicito de Vossa Excelência, os bons préstimos no sentido de providenciar a alimentação necessária ao pessoal que irá compor a Primeira Reunião Ordinária do Tribunal do Júri Popular desta Comarca, que terá início no dia *09 de Março do corrente ano, às 08:00 horas (horário matogrossense)*, no Plenário do Tribunal do Júri, na Câmara Municipal desta cidade, cuja pauta segue em anexo.

Outrossim, informo que a Sessão será composta de 25 (vinte e cinco) pessoas.

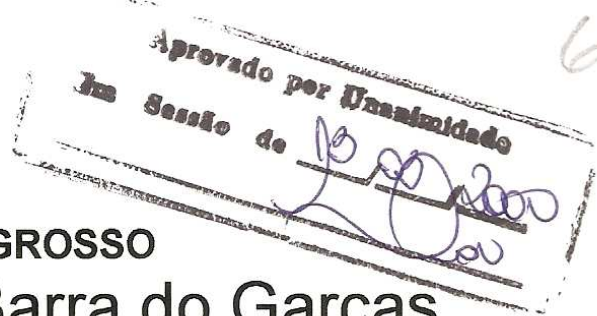
Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência protestos da minha mais distinta consideração.

RECEBIDO

09.02.00

*Belmiro Maia de Almeida*  
DR. BELMIRO MAIA DE ALMEIDA

Juiz Substituto da 1ª Vara Criminal e  
Presidente do Tribunal do Júri.



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao do Projeto de Lei n.º 010/2000  
De autoria do: POZER EXE  
CERTIDÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em \_\_\_/\_\_\_/2000.

Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA  
Presidente

Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO  
Relator

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO  
Membro

Comis.-pg 0



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 010/99  
De autoria do PODER EXECUTIVO  
200100

A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em \_\_\_/\_\_\_/2000.

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA  
Presidente

Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS  
Relator

Ver. CELSO MARTINS SPOHR  
Membro



8

ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 010/2000

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PL			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO	PTB			
LOURIVAL MOREIRA DA MATA	PSDB			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
VALDON VARJÃO	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs.: Presente

Aprovado por Unanidade  
Em Sessão de 13/03/2000